

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

=====

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA Internet**

Edital nº 33/2016

Pregão Presencial nº 33/2016

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF Nº: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para Contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do acesso à página da Prefeitura Municipal de União do Oeste: [www.uniaodoeste.sc.gov.br](http://www.uniaodoeste.sc.gov.br) no ícone Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, que tem como objetivo a montagem de **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESCOLAR E DE EXPEDIENTE VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS**, de acordo com as necessidades e conveniência da Administração, à várias Secretarias, em conformidade com o Anexo IV - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de sua transcrição.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016

(nome e assinatura)

Obs: Encaminhar o recibo pelo email: [compras@uniaodoeste.sc.gov.br](mailto:compras@uniaodoeste.sc.gov.br)

A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 33/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 33/2016**

**1 - DA LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida São Luiz, 531, através de seu Prefeito Municipal Sr. EVERALDO LUIS CASONATTO e do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 3.071/2016, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 33/2016 na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo menor preço, por item, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n. 206/2007, recebendo os envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia 30 de maio de 2016, às 14:00 horas, iniciando-se a sessão pública no dia 30 de maio de 2016 às 14:15 horas, no Centro Administrativo Municipal, situado a Avenida São Luiz, 531, Centro – União do Oeste/SC.

**2 - DO OBJETO**

2.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESCOLAR E DE EXPEDIENTE VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS**, descritos no Anexo I do presente edital.

**3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:

- apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II);
- cópia autenticada em cartório ou por servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto).

3.2.2. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha intenção de usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar, no momento do credenciamento, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em original ou cópia autenticada em cartório.

3.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

**4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)**

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados ou manuscrita de forma legível, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE N° 01**

**DA: (EMPRESA):**

**AO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**PROCESSO N°: \_\_\_\_/\_\_\_\_ - LICITAÇÃO N°: \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**ABERTURA: às \_\_\_\_ HORAS DO DIA \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE “PROPOSTA”**

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais, conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 12 Meses, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em até três casas decimais após a vírgula.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, e outros elementos necessários, à perfeita identificação do Objeto licitado.

**5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)**

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho);

g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (recuperação judicial), expedida pelo Dis-

tribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes;

h) Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do Anexo V.

i) Alvará de Licença de localização e/ou Funcionamento, exercício ano 2016, relativa ao Município da sede do licitante.

j) A habilitação dos licitantes, fica condicionada ainda, a consulta efetuada pela Administração Pública Municipal no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ressaltando que em caso de ter sido declarada inidônea em outros entes públicos, referida empresa não estará habilitada para participar da licitação (art. 23, Lei Anticorrupção).

5.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

5.2.1. em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.2. Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.3. Os documentos para habilitação deverão, de preferência, ser entregue numerados, sequencialmente, e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

5.2.4. As empresas licitantes interessadas que não apresentarem os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou em desacordo com o exigido, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, não serão habilitadas.

5.3. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

**ENVELOPE N°. 02**

**DA: (EMPRESA)**

**À:**

**PROCESSO N°.:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ - **LICITAÇÃO N°.:** \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**ABERTURA:** às \_\_\_\_ HORAS DO DIA \_\_\_\_\_

**ENVELOPE “HABILITAÇÃO”**

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

## **6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, estes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital e da Lei Complementar n.º 123/2006, artigos 3º, 42 a 45, se for o caso (ANEXO III).

6.1.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.

6.1.3. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02.

6.1.4. Em seguida proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

6.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos de mercado admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Após a manifestada intenção dos participantes em encerrar a oferta de lances verbais, o Pregoeiro dará direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme obriga a Lei Complementar n.º 123/2006.

6.13.1. O direito de preferência será exercido da seguinte maneira:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá oferecer lance inferior a esta proposta, de forma verbal, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após ter-lhe sido dado o direito de preferência, sob pena de preclusão;
- Ocorrendo a oferta de lance inferior, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;
- Não ocorrendo a manifestação de lance pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que estejam próximas da melhor proposta em 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
- No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que estejam no raio de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- Na hipótese de não oferecimento de lances nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- O direito de preferência somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.14. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o

Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Na hipótese de a documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte participante do certame e declarada vencedora apresentar irregularidades, sua habilitação ficará suspensa até a regularização, nos moldes do item 6.19, não ficando esta habilitada e nem inabilitada, até apreciação dos documentos definitivos.

6.16.1. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.

6.17. Se o licitante, que não esteja sob o benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.18. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

6.18.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

6.18.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.19. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios do Estatuto da Micro e Pequena Empresa e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.19.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena de decadência do direito.

6.19.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal, não sendo válido para os demais.

6.19.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

6.20. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

6.20.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

7.1.1. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.2. Após, determinará a convocação dos vencedores para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas.

8.3. A Ata de Registro de Preços será formalizada pela autoridade competente, e assinada pelas partes.

8.4. O licitante convocado para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do certame.

8.5. Colhida a assinatura, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promove a exclusão de que trata o subitem 8.4.

## **9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A contar da data de sua assinatura e publicação, a Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2016, podendo ser prorrogada até completar 12 Meses.

9.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses:

9.2.1. Quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo



estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - existirem razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.4. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões contidas no item 5 deste edital, devidamente atualizadas.

10.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

10.6. No prazo de 5 (cinco) dias corridos da convocação o fornecedor deverá comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

10.7. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.8. Os materiais somente serão adquiridos mediante a necessidade dos mesmos, sendo que após o recebimento da autorização de fornecimento o fornecedor deverá entregar os mesmos em até 10 dias.

## **11 - DO PAGAMENTO**

11.1. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE se compromete a efetuar o pagamento em até 30 dias após cada aquisição, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

11.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão - 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Proj. Atividade – 2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Cód. Red. 8 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

Órgão - 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Proj. Atividade – 2.035 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Cód. Red. 27 E 29 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Proj. Atividade – 2.036 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Cód. Red. 42 E 43 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

Órgão - 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj. Atividade – 2.023 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL  
Cód. Red. 59 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Proj. Atividade – 2.054 – MANUT. FNAS IGD. PBF  
Cód. Red. 67 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Unidade - 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Proj. Atividade – 2.024 – MANUTENÇÃO ATIV. DO FIA  
Cód. Red. 74 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

Órgão - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj. Atividade – 2.025 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE  
Cód. Red. 8 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Proj. Atividade – 2.026 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA  
Cód. Red. 16 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

## **12 - DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO**

12.1. Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

## **13 - PENALIDADES**

13.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada ou conjuntamente:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% sobre o valor contratado;

13.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

13.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.1.5. Rescisão do instrumento contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

13.2. Se o licitante, convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, não celebrar instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

## **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regeadora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal N.º 206/2007.

14.4. Faz parte integrante deste Edital:

14.4.1. ANEXO I – Lista de Itens

14.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

14.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação.

14.4.4. ANEXO IV – Termo de Referência.

14.4.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Inidoneidade.

14.4.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

14.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

14.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de União do oeste, na Avenida São Luiz – 531, de Segunda a Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas ou pelo telefone nº 49 3348 1202.

UNIÃO DO OESTE (SC), 13 de maio de 2016.

---

**EVERALDO LUIS CASONATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**

**LISTA DE ITENS**

**Licitação N.º 33/2016**

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS**, modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

**Objeto...: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.**

**\*\*\*Os valores deverão ser cotados por preços unitários\*\*\***

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit.	Total
1	30	UN	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DÍGITOS COM VISOR LCD COM INCLINAÇÃO GRADUAL E NÚMEROS GRANDES. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. SINAL SONORO (TECLA). FUNCIONAMENTO COM PILHA AA (01-01-04956)			
2	16	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, EMB. C/ 50 UND. (01-01-07039)			
3	35	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (01-01-10028)			
4	695	UN	COLA LIQUIDA LAVÁVEL NÃO TÓXICA COM 40 GR COR BRANCA (01-01-04986)			
5	100	UN	FITA CREPE 50,0 MM X 50 MTS, FABRICADO EM PAPEL CREPADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA ROLO MEDINDO (01-01-05044)			
6	30	UN	GRAMPEADOR GRAMPO 26/6BASE DE 20 CM CAPACIDADE 20 FOLHAS GRAMPO FECHADO E 8 FOLHAS GRAMPO ABERTO (01-01-05055)			
7	8	UN	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, COM GUIA DE ALINHAMENTO PARA ATÉ 25 FOLHAS (01-01-14589)			
8	540	UN	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA TRANSPARENTE (01-01-05128)			
9	30	UN	TESOURA 8 AÇO INOX TAM 21 CM CABO ANATÔMICO PARAFUSO AÇO INOX REFORÇADO LAMINAS AÇO INOXIDÁVEL MULTIUSO (01-01-05131)			
10	80	CX	CLIPS METÁLICO Nº 2/0 COM 100 UNIDADES (01-01-04979)			
11	125	CX	CLIPS METÁLICO Nº 3/0 COM 50 UNIDADES (01-01-04981)			
12	40	CX	CLIPS METÁLICO Nº 8/0 COM 500GR (01-01-04982)			
13	304	UN	CD VIRGEM REGRAVÁVEL (01-01-03468)			
14	184	UN	DVD VIRGEM REGRAVÁVEL (01-01-10031)			
15	50	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS AÇO INOX TIPO ESPÁTULA 14 X 2 CM (01-01-05036)			
16	10	UN	LIVRO ATA CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA 205 X 300 MM COM 100 FOLHAS NUMERADAS COR PRETA (01-01-05070)			
17	130	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45 M (01-01-07519)			

18	101	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M, SUPER ADERENCIA (01-01-10072)			
19	310	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO 350X130X2 (01-01-04955)			
20	100	UN	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 2,5 GR PONTA EM POLIETILENO BOA RESISTENCIA A LUZ, COR AMARELA (01-01-14592)			
21	22	PT	CONJUNTO DE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, CAPA TRANSPARENTE, CONTRA-CAPA PRETA, COM 100 UNIDADES (01-01-04970)			
22	65	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/ 5.000 (01-01-00626)			
23	14	CX	GRAMPO TRILHO, MACHO E FEMEA, METAL, 80MM, C/ 50 UNIDADES (01-01-01706)			
24	324	UN	PASTA AZ LOMBO LARGO 85 MM 280 MM X 350 MM CAPA DURA COR PRETA (01-01-05098)			
25	6	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 24/10 C/ 5.000 UN (01-01-13695)			
26	350	UN	PASTA SUSPensa MARMORIZADA, VARETA DE ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA, COM VISOR PLASTICO E ETIQUETA, FORMATO 240X360MM, COM GRAMPO PLÁSTICO (01-01-14593)			
27	30	UN	MOLHA DEDO 12 GRAMAS (01-01-04496)			
28	15	UN	TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3845 - 27 - PRETO (01-01-12571)			
29	15	UN	TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3845 - 28 - COLORIDO (01-01-12572)			
30	18	UN	LIVRO ATA CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA 205 X 300 MMCOM 50 FOLHAS NUMERADAS COR PRETA (01-01-05071)			
31	65	BL	RECADOS ADESIVOS 4 BL 100 FL (01-01-01246)			
32	43	UN	PAPEL CARTÃO COLORIDO A4 SEM TEXTURA (210X297MM) 180G/M², EMBALAGEM COM 50 FOLHAS (01-01-14583)			
33	50	UN	CORRETIVO FITA 12MX4,2MM (01-01-12576)			
34	43	UN	PASTA ABA ELÁSTICO TRANSPARENTE 20 MM (01-01-12577)			
35	30	UN	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO COM 40 ML COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, GLICOSES E CORANTES COM QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE 24 MESES IMPRESSA NO FRASCO NA COR PRETA (01-01-05142)			
36	49	UN	PRANCHETA EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, DIMENSÕES 210 X 297 MM (01-01-12582)			
37	19	UN	PEN DRIVE 32 GB, COM CONEXÃO USB (01-01-13182)			
38	3	UNI	PAPEL CARBONO TAM. A4, EMB. COM 50 UNIDADES (01-01-14588)			
39	5	UN	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 890 (01-01-12593)			
40	305	CX	PAPEL EXTRA BRANCO FORMATO A4 (210X297MM) 75 G/M², RESMA COM 500 FOLHAS. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 10 RESMAS (01-01-14582)			
41	12	UN	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L355 - ORIGINAL - Nº T6642, T6643, T6644, T6641 (01-01-13699)			
42	2	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM - EMB. COM 50 UN, COR PRETO (01-01-14599)			
43	2	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM, EMB. COM 100 UNIDADES, COR PRETA (01-01-14600)			
44	22	CX	LAPIS PRETO DE ESCREVER, EMBALAGEM COM 144 UNIDADES. (01-01-10027)			
45	745	UN	APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO 1 FURO LAMINA DE AÇO TEMPERADO (01-01-11114)			

46	1350	UN	BORRACHA ESCOLAR 42 X 29 X 10 MM MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS COR BRANCA (01-01-04948)			
47	10	UN	PEN DRIVE 8 GB, COM CONEXÃO USB 2.0 (01-01-14580)			
48	19	UN	PEN DRIVE 16 GB, COM CONEXÃO USB 2.0 (01-01-14581)			
49	10	UN	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS CX 4900 -73 - COLORIDA (01-01-10046)			
50	15	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER PRO 1102 - ORIGINAL (01-01-12569)			
51	8	UN	ALMOFADA CARIMBO Nº 3 ESTOJO PLÁSTICO LONGA DURAÇÃO 8 CM X 12 CM TINTA PRETA (01-01-04933)			
52	90	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS ESPIRAL (01-01-04954)			
53	220	UN	CADERNO 1/4 ESPIRAL 48 FOLHAS (01-01-13184)			
54	8	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, EMB. C/ 50 UND (01-01-07728)			
55	50	ETJ	CANETA HIDROCOR, ESTOJO C/ 12 CORES, DE BOA QUALIDADE (01-01-07729)			
56	1200	UN	CARTOLINA, DIVERSAS CORES (01-01-10030)			
57	4	CX	COLA LIQUIDA LAVÁVEL NÃO TÓXICA COM 1 LITRO COR BRANCA CAIXA COM 12 UNIDADES (01-01-04987)			
58	1100	UN	E.V.A DIVERSAS CORES 60X45 (01-01-08738)			
59	45	CX	GIZÃO DE CERA, GROSSO, TIPO BASTÃO, COM 12UN VARIAS CORES NÃO TÓXICO, PRÉ-APONTADO, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGA MINERAL INERTE E PIGMENTOS ORGÂNICOS ESPECIAIS. (01-01-05050)			
60	5	CX	GIZ BRANCO ESCOLAR, COM FORMATO CILINDRICO DE 70MM DE COMPRIMENTO, CX C/ 50 UND. (01-01-07741)			
61	5	CX	GIZ COLORIDO ESCOLAR, COM FORMATO CILINDRICO DE 70 MM COMPRIMENTO, CX C/ 50 UND. (01-01-07742)			
62	35	CX	COLA GLITTER BRILHANTE NÃO TÓXICA SOLÚVEL EM ÁGUA COM 25 GR COM 6 CORES DIFERENTES (01-01-04989)			
63	570	CX	LÁPIS DE COR LONGO ATÓXICO COM 12 UNIDADES. FORMATO TRIANGULAR, MINA MACIA E RESISTENTE FÁCIL DE APONTAR NÃO SE ESFARELAR NEM SE ESTILHAÇAR (01-01-05066)			
64	165	CX	MASSA DE MODELAR ATÓXICA COM 12 CORES VARIADAS. A BASE DE AMIDO TEXTURA EXTRA MACIA. (01-01-05072)			
65	25	PCT.	PALITO DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, FORMATO REDONDO COM 20 CM, EMBALAGEM COM 100 UND. (01-01-11115)			
66	65	PT	PALITO PARA SORVETE, PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNIDADES (01-01-05079)			
67	300	UN	PAPEL DUPLA FACE - VARIAS CORES (01-01-13689)			
68	70	FLS	PAPEL DUPLEX - VARIAS CORES (01-01-07612)			
69	115	CX	PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNIDADES (01-01-05104)			
70	130	UN	TESOURA ESCOLAR TAM: 12,5 CM, CABO ANATOMICO, PARAFUSO AÇO INOX REFORÇADO LAMINAS AÇO INOXIDAVEL. (01-01-07743)			
71	224	UN	TINTA GUACHE DIVERSAS CORES, COMPOSTA DE RESINA ÁGUA PIGMENTO CARGA CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, EMBALAGEM CONTENDO 250ML, COM MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO (01-01-05134)			
72	35	UNI	BASTÃO COLA QUENTE FINA 30 CM (SILICONE) EMB. COM 01KG (01-01-14590)			
73	10	UN	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA 30 CM (SILICONE) EMB. COM 01KG (01-01-14591)			
74	15	UN	ESTILETE CORPO DE PLÁSTICO PARA LÂMINA DE 9,0MM (01-01-05022)			

75	40	ROLO	TECIDO TNT, ROLO C/ 50 MTS DE COMPRIMENTO POR 1,40 DE LARGURA - CORES DIVERSAS (01-01-02801)			
76	100	UN	PAPEL CREPOM MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 2 M CORES VARIADAS (01-01-05089)			
77	20	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, FINA (01-01-05115)			
78	25	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, GROSSA (01-01-05114)			
79	12	UN	PAPEL PARDO KRAFT PURO C/ 1,20 M DE LARGURA, BOBINA DE APROXIMADAMENTE 20KG (01-01-13690)			
80	2	UN	PAPEL BRANCO MONOLUCIDO COM 0,80CM DE LARGURA, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 15 KG (01-01-14601)			
81	25	KG	PAPEL DE PRESENTE, COUCHE 70G, BOBINA 60X150M, VARIAS CORES (01-01-05524)			
82	5	UN	CABO USB EXTENSOR DE PEN DRIVE (01-01-13209)			
83	370	PT	BALÃO N.º 7 PACOTE COM 50 BALÕES (01-01-04940)			
84	3	PCT.	SACO PLÁSTICO GROSSO PARA FICHÁRIO FORMATO A4 COM 04 FUIROS PACOTE COM 50 UNIDADES (01-01-05116)			
85	17	CX	ALFINETES CABEÇA COLORIDA, METAL, NIQUELADO, PLÁSTICO, REDONDO, 10MM, MAPA, VÁRIAS CORES, CX COM 50 UNIDADES (01-01-11124)			
86	8	UN	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 LAS - ORIGINAL (01-01-12567)			
87	110	BL	RECADOS ADESIVOS 4 BL 100 FOLHAS - GRANDE (01-01-12573)			
88	35	UN	PINCEL ATOMICO COR PRETO (01-01-05392)			
89	35	UN	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO E TINTA PERMANENTE RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ALTURA: 4,2CM COMPRIMENTO: 11,8CM LARGURA: 11,9CM. COR AZUL (01-01-05111)			
90	25	UN	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO E TINTA PERMANENTE RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ALTURA: 4,2CM COMPRIMENTO: 11,8CM LARGURA: 11,9CM. COR VERMELHO (01-01-05113)			
91	40	UN	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO E TINTA PERMANENTE RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ALTURA: 4,2CM COMPRIMENTO: 11,8CM LARGURA: 11,9CM. COR VERDE (01-01-05112)			
92	16	CX	PAPEL FOTOGRAFICO DATA JET, C/ 50 FOLHAS (01-01-04572)			
93	26	UN	PASTA CATALOGO TAM. A4 COR PRETA, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTE (01-01-14587)			
94	4	PT	ETIQUETA ADESIVA, TAMANHO A4 COM 100 UND (01-01-12580)			
95	3	UN	ETIQUETA REDONDA 15MM, EMB. COM 210 UND (01-01-14602)			
96	3	CX	ALFINETE MISTO, C/ 50 UNIDADES (01-01-00613)			
97	20	UN	PINCEL ESCOLAR CABO LONGO COM CERDA, FORMATO CHATO Nº 12, PARA PINTURA (01-01-13692)			
98	20	UN	PINCEL ESCOLAR CABO CURTO TIPO BROXA, COM CERDA FORMATO REDONDO PARA PINTURA (01-01-13693)			
99	200	UN	PAPEL DOBRADURA MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 65 CM CORES VARIADAS (01-01-05091)			
100	15	UN	PALITOS DE MADEIRA PARA CREP SUIÇO MEDIDA 25 CM, EMB COM 100 UNIDADES (01-01-14603)			
101	20	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (01-01-14604)			
102	300	UN	BOLAS DE ISOPOR 35 MM (01-01-14605)			
103	4	UN	TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2546, MULTIFUNCIONAL WIRELLES (01-01-14606)			
104	200	UN	BOLAS DE ISOPOR TAM DIAMETRO 100MM (01-01-14607)			

105	10	UN	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 COM 12 DIVISÕES - INCOLOR (01-01-14584)			
106	2	UN	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - MANUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA E BASE EMBORRACHADA, C100 PARA 100 FOLHAS (01-01-05054)			
107	10	UN	CARTUCHO DE TINTA IMPRESSORA HP D2360 - 21 PRETO ORIGINAL (01-01-14595)			
108	5	UN	CARTUCHO DE TINTA IMPRESSORA HP D2360 - 22 COLORIDO ORIGINAL (01-01-14596)			
109	5	UN	PAPEL BRANCO KRAFT PURO COM 1,20 DE LARGURA, BOBINA 20 KG (01-01-13691)			
110	10	UN	GRAFITE 0,5 MM HB COM 12 MINAS (01-01-05052)			
111	10	UN	GRAFITE 0,7 MM HB COM 12 MINAS (01-01-05053)			
112	10	UN	LAPISEIRA 0,5 MM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SEXTAVADA PONTA METAL ACIONAMENTO AO GRAFITE BORRACHA E METALTECNICA (01-01-05068)			
113	10	UN	LAPISEIRA 0,7 MM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SEXTAVADO PONTA METAL (01-01-05069)			
114	10	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132 - ORIGINAL (01-01-12557)			
115	20	UN	FITA CREPE, 25MMX50M (01-01-12561)			
116	20	UN	PASTA ABA ELÁSTICO TRANSPARENTE OFICIO (01-01-12578)			
117	10	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP M127 FN - ORIGINAL (01-01-13696)			
118	1	UN	PERFURADOR 2 FUROS, FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE PARA 100 F (01-01-14586)			
119	10	UN	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA LASER COLORIDA HP, LASER JATO M176N (01-01-14594)			

**Valor total da empresa proponente R\$** \_\_\_\_\_

( \_\_\_\_\_ ).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, alimentação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.**

**A VALIDADE DA PROPOSTA: 12 Meses**

\_\_\_\_\_  
**LOCAL E DATA**

\_\_\_\_\_  
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.**

**ABERTURA DIA: 30/05/2016**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_(nome e qualificação)\_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Credenciante

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante)\_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Declara, também, que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2016.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

**ANEXO IV**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Licitatório Nº 33/2016**

**DADOS DO SOLICITANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE  
ENDEREÇO: Avenida São Luiz, 531 - Centro  
FONE: 49 3348 1202

**OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:**

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência no **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS**, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o “Menor Preço por Item”.

**OBJETO:**

**REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS.**

**VALOR MÁXIMO ESTIMADO:**

O valor máximo para aquisição dos materiais são os constantes na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	30	UN	CALCULADORA DE MESA C/ 12 DÍGITOS COM VISOR LCD COM INCLINAÇÃO GRADUAL E NÚMEROS GRANDES. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. SINAL SONORO (TECLA). FUNCIONAMENTO COM PILHA AA (01-01-04956)	19,9000	597,00
2	16	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR PRETA, EMB. C/ 50 UND. (01-01-07039)	33,0000	528,00
3	35	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. (01-01-10028)	33,0000	1.155,00
4	695	UN	COLA LIQUIDA LAVÁVEL NÃO TÓXICA COM 40 GR COR BRANCA (01-01-04986)	1,9900	1.383,05
5	100	UN	FITA CREPE 50,0 MM X 50 MTS, FABRICADO EM PAPEL CREPADO COBERTO COM ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA ROLO MEDINDO (01-01-05044)	14,0000	1.400,00
6	30	UN	GRAMPEADOR GRAMPO 26/6BASE DE 20 CM CAPACIDADE 20 FOLHAS GRAMPO FECHADO E 8 FOLHAS GRAMPO ABERTO (01-01-05055)	20,3000	609,00
7	8	UN	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, COM GUIA DE ALINHAMENTO PARA ATÉ 25 FOLHAS (01-01-14589)	29,2600	234,08
8	540	UN	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM GRADUAÇÃO MILIMÉTRICA TRANSPARENTE (01-01-05128)	1,0000	540,00
9	30	UN	TESOURA 8 AÇO INOX TAM 21 CM CABO ANATÔMICO PARAFUSO AÇO INOX REFORÇADO LAMINAS AÇO INOXIDÁVEL MULTIUSO (01-01-05131)	23,0000	690,00
10	80	CX	CLIPS METÁLICO Nº 2/0 COM 100 UNIDADES (01-01-04979)	1,4000	112,00
11	125	CX	CLIPS METÁLICO Nº 3/0 COM 50 UNIDADES (01-01-04981)	1,4000	175,00
12	40	CX	CLIPS METÁLICO Nº 8/0 COM 500GR (01-01-04982)	6,8700	274,80
13	304	UN	CD VIRGEM REGRAVÁVEL (01-01-03468)	5,3800	1.635,52
14	184	UN	DVD VIRGEM REGRAVÁVEL (01-01-10031)	6,2500	1.150,00
15	50	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS AÇO INOX TIPO ESPÁTULA 14 X 2 CM (01-01-05036)	3,9900	199,50
16	10	UN	LIVRO ATA CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA 205 X 300 MM COM 100 FOLHAS NUMERADAS COR PRETA (01-01-05070)	12,0000	120,00
17	130	ROLO	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45 M (01-01-07519)	2,9000	377,00
18	101	UN	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX40M, SUPER ADERENCIA (01-01-10072)	1,4000	141,40

19	310	UN	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO TAMANHO OFÍCIO 350X130X2 (01-01-04955)	2,9000	899,00
20	100	UN	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE 2,5 GR PONTA EM POLIETILENO BOA RESISTENCIA A LUZ, COR AMARELA (01-01-14592)	2,5000	250,00
21	22	PT	CONJUNTO DE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, CAPA TRANSPARENTE, CONTRA-CAPA PRETA, COM 100 UNIDADES (01-01-04970)	46,3000	1.018,60
22	65	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6 C/ 5.000 (01-01-00626)	7,7000	500,50
23	14	CX	GRAMPO TRILHO, MACHO E FEMEA, METAL, 80MM, C/ 50 UNIDADES (01-01-01706)	13,1000	183,40
24	324	UN	PASTA AZ LOMBO LARGO 85 MM 280 MM X 350 MM CAPA DURA COR PRETA (01-01-05098)	12,9000	4.179,60
25	6	CX	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 24/10 C/ 5.000 UN (01-01-13695)	3,1100	18,66
26	350	UN	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA, VARETA DE ARAME E PONTEIRA PLÁSTICA, COM VISOR PLÁSTICO E ETIQUETA, FORMATO 240X360MM, COM GRAMPO PLÁSTICO (01-01-14593)	3,6800	1.288,00
27	30	UN	MOLHA DEDO 12 GRAMAS (01-01-04496)	1,9500	58,50
28	15	UN	TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3845 - 27 - PRETO (01-01-12571)	130,6500	1.959,75
29	15	UN	TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3845 - 28 - COLORIDO (01-01-12572)	164,3500	2.465,25
30	18	UN	LIVRO ATA CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA 205 X 300 MM COM 50 FOLHAS NUMERADAS COR PRETA (01-01-05071)	12,0000	216,00
31	65	BL	RECADOS ADESIVOS 4 BL 100 FL (01-01-01246)	3,5000	227,50
32	43	UN	PAPEL CARTÃO COLORIDO A4 SEM TEXTURA (210X297MM) 180G/M², EMBALAGEM COM 50 FOLHAS (01-01-14583)	15,9000	683,70
33	50	UN	CORRETIVO FITA 12MX4,2MM (01-01-12576)	8,7500	437,50
34	43	UN	PASTA ABA ELÁSTICO TRANSPARENTE 20 MM (01-01-12577)	3,9900	171,57
35	30	UN	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, FRASCO COM 40 ML COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, GLICOSES E CORANTES COM QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE DE 24 MESES IMPRESSA NO FRASCO NA COR PRETA (01-01-05142)	6,6300	198,90
36	49	UN	PRANCHETA EM ACRÍLICO, COM PRENDEDOR METÁLICO, DIMENSÕES 210 X 297 MM (01-01-12582)	16,6500	815,85
37	19	UN	PEN DRIVE 32 GB, COM CONEXÃO USB (01-01-13182)	86,5000	1.643,50
38	3	UNI	PAPEL CARBONO TAM. A4, EMB. COM 50 UNIDADES (01-01-14588)	16,1000	48,30
39	5	UN	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 890 (01-01-12593)	16,5000	82,50
40	305	CX	PAPEL EXTRA BRANCO FORMATO A4 (210X297MM) 75 G/M², RESMA COM 500 FOLHAS. ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 10 RESMAS (01-01-14582)	196,0000	59.780,00
41	12	UN	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L355 - ORIGINAL - Nº T6642, T6643, T6644, T6641 (01-01-13699)	197,5300	2.370,36
42	2	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM - EMB. COM 50 UN, COR PRETO (01-01-14599)	7,9000	15,80
43	2	UN	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM, EMB. COM 100 UNIDADES, COR PRETA (01-01-14600)	12,9000	25,80
44	22	CX	LAPIS PRETO DE ESCREVER, EMBALAGEM COM 144 UNIDADES. (01-01-10027)	42,0000	924,00
45	745	UN	APONTADOR DE LÁPIS EM MATERIAL PLÁSTICO 1 FURO LAMINA DE AÇO TEMPERADO (01-01-11114)	1,4000	1.043,00
46	1350	UN	BORRACHA ESCOLAR 42 X 29 X 10 MM MACIA ESPECIAL PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS COR BRANCA (01-01-04948)	0,9000	1.215,00
47	10	UN	PEN DRIVE 8 GB, COM CONEXÃO USB 2.0 (01-01-14580)	35,0000	350,00
48	19	UN	PEN DRIVE 16 GB, COM CONEXÃO USB 2.0 (01-01-14581)	46,7000	887,30
49	10	UN	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS CX 4900 -73 - COLORIDA (01-01-10046)	66,0500	660,50
50	15	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER PRO 1102 - ORIGINAL (01-01-12569)	50,0000	750,00

51	8	UN	ALMOFADA CARIMBO Nº 3 ESTOJO PLÁSTICO LONGA DURAÇÃO 8 CM X 12 CM TINTA PRETA (01-01-04933)	23,2000	185,60
52	90	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS ESPIRAL (01-01-04954)	5,5000	495,00
53	220	UN	CADERNO 1/4 ESPIRAL 48 FOLHAS (01-01-13184)	3,5000	770,00
54	8	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, EMB. C/ 50 UND (01-01-07728)	33,0000	264,00
55	50	ETJ	CANETA HIDROCOR, ESTOJO C/ 12 CORES, DE BOA QUALIDADE (01-01-07729)	4,7500	237,50
56	1200	UN	CARTOLINA, DIVERSAS CORES (01-01-10030)	0,6000	720,00
57	4	CX	COLA LIQUIDA LAVÁVEL NÃO TÓXICA COM 1 LITRO COR BRANCA CAIXA COM 12 UNIDADES (01-01-04987)	219,0000	876,00
58	1100	UN	E.V.A DIVERSAS CORES 60X45 (01-01-08738)	2,8000	3.080,00
59	45	CX	GIZÃO DE CERA, GROSSO, TIPO BASTÃO, COM 12UN VARIAS CORES NÃO TÓXICO, PRÉ-APONTADO, COMPOSIÇÃO: CERAS, CARGA MINERAL INERTE E PIGMENTOS ORGÂNICOS ESPECIAIS. (01-01-05050)	15,5000	697,50
60	5	CX	GIZ BRANCO ESCOLAR, COM FORMATO CILINDRICO DE 70MM DE COMPRIMENTO, CX C/ 50 UND. (01-01-07741)	2,7000	13,50
61	5	CX	GIZ COLORIDO ESCOLAR, COM FORMATO CILINDRICO DE 70 MM COMPRIMENTO, CX C/ 50 UND. (01-01-07742)	3,2500	16,25
62	35	CX	COLA GLITTER BRILHANTE NÃO TÓXICA SOLÚVEL EM ÁGUA COM 25 GR COM 6 CORES DIFERENTES (01-01-04989)	10,8400	379,40
63	570	CX	LÁPIS DE COR LONGO ATÓXICO COM 12 UNIDADES. FORMATO TRIANGULAR, MINA MACIA E RESISTENTE FÁCIL DE APONTAR NÃO SE ESFARELAR NEM SE ESTILHAÇAR (01-01-05066)	11,0000	6.270,00
64	165	CX	MASSA DE MODELAR ATÓXICA COM 12 CORES VARIADAS. A BASE DE AMIDO TEXTURA EXTRA MACIA. (01-01-05072)	3,2000	528,00
65	25	PCT.	PALITO DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, FORMATO REDONDO COM 20 CM, EMBALAGEM COM 100 UND. (01-01-11115)	4,9800	124,50
66	65	PT	PALITO PARA SORVETE, PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNIDADES (01-01-05079)	3,4000	221,00
67	300	UN	PAPEL DUPLA FACE - VARIAS CORES (01-01-13689)	0,7500	225,00
68	70	FLS	PAPEL DUPLEX - VARIAS CORES (01-01-07612)	1,0000	70,00
69	115	CX	PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNIDADES (01-01-05104)	1,9000	218,50
70	130	UN	TESOURA ESCOLAR TAM: 12,5 CM, CABO ANATOMICO, PARAFUSO AÇO INOX REFORÇADO LAMINAS AÇO INOXIDAVEL. (01-01-07743)	8,1000	1.053,00
71	224	UN	TINTA GUACHE DIVERSAS CORES, COMPOSTA DE RESINA ÁGUA PIGMENTO CARGA CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, EMBALAGEM CONTENDO 250ML, COM MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO (01-01-05134)	5,0000	1.120,00
72	35	UNI	BASTÃO COLA QUENTE FINA 30 CM (SILICONE) EMB. COM 01KG (01-01-14590)	40,0000	1.400,00
73	10	UN	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA 30 CM (SILICONE) EMB. COM 01KG (01-01-14591)	40,0000	400,00
74	15	UN	ESTILETE CORPO DE PLÁSTICO PARA LÂMINA DE 9,0MM (01-01-05022)	2,0000	30,00
75	40	ROLO	TECIDO TNT, ROLO C/ 50 MTS DE COMPRIMENTO POR 1,40 DE LARGURA - CORES DIVERSAS (01-01-02801)	91,0000	3.640,00
76	100	UN	PAPEL CREPOM MEDINDO NO MÍNIMO 48 CM X 2 M CORES VARIADAS (01-01-05089)	0,9000	90,00
77	20	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, FINA (01-01-05115)	23,5000	470,00
78	25	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE, GROSSA (01-01-05114)	42,0000	1.050,00
79	12	UN	PAPEL PARDO KRAFT PURO C/ 1,20 M DE LARGURA, BOBINA DE APROXIMADAMENTE 20KG (01-01-13690)	237,9000	2.854,80
80	2	UN	PAPEL BRANCO MONOLUCIDO COM 0,80CM DE LARGURA, BOBINA COM APROXIMADAMENTE 15 KG (01-01-14601)	18,2000	36,40
81	25	KG	PAPEL DE PRESENTE, COUCHE 70G, BOBINA 60X150M, VARIAS CORES (01-01-05524)	15,5000	387,50
82	5	UN	CABO USB EXTENSOR DE PEN DRIVE (01-01-13209)	8,0000	40,00
83	370	PT	BALÃO N.º 7 PACOTE COM 50 BALÕES (01-01-04940)	8,9000	3.293,00

84	3	PCT.	SACO PLÁSTICO GROSSO PARA FICHÁRIO FORMATO A4 COM 04 FUROS PACOTE COM 50 UNIDADES (01-01-05116)	14,5000	43,50
85	17	CX	ALFINETES CABEÇA COLORIDA, METAL, NIQUELADO, PLÁSTICO, REDONDO, 10MM, MAPA, VÁRIAS CORES, CX COM 50 UNIDADES (01-01-11124)	5,9000	100,30
86	8	UN	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2851 LAS - ORIGINAL (01-01-12567)	121,9000	975,20
87	110	BL	RECADOS ADESIVOS 4 BL 100 FOLHAS - GRANDE (01-01-12573)	3,5000	385,00
88	35	UN	PINCEL ATOMICO COR PRETO (01-01-05392)	3,2000	112,00
89	35	UN	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO E TINTA PERMANENTE RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ALTURA: 4,2CM COMPRIMENTO: 11,8CM LARGURA: 11,9CM. COR AZUL (01-01-05111)	3,2000	112,00
90	25	UN	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO E TINTA PERMANENTE RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ALTURA: 4,2CM COMPRIMENTO: 11,8CM LARGURA: 11,9CM. COR VERMELHO (01-01-05113)	3,2000	80,00
91	40	UN	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA DE FELTRO E TINTA PERMANENTE RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, ALTURA: 4,2CM COMPRIMENTO: 11,8CM LARGURA: 11,9CM. COR VERDE (01-01-05112)	3,2000	128,00
92	16	CX	PAPEL FOTOGRAFICO DATA JET, C/ 50 FOLHAS (01-01-04572)	45,7500	732,00
93	26	UN	PASTA CATALOGO TAM. A4 COR PRETA, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTE (01-01-14587)	40,0000	1.040,00
94	4	PT	ETIQUETA ADESIVA, TAMANHO A4 COM 100 UND (01-01-12580)	36,0000	144,00
95	3	UN	ETIQUETA REDONDA 15MM, EMB. COM 210 UND (01-01-14602)	3,5000	10,50
96	3	CX	ALFINETE MISTO, C/ 50 UNIDADES (01-01-00613)	12,1500	36,45
97	20	UN	PINCEL ESCOLAR CABO LONGO COM CERDA, FORMATO CHATO Nº 12, PARA PINTURA (01-01-13692)	2,1000	42,00
98	20	UN	PINCEL ESCOLAR CABO CURTO TIPO BROXA, COM CERDA FORMATO REDONDO PARA PINTURA (01-01-13693)	4,1500	83,00
99	200	UN	PAPEL DOBRADURA MEDINDO NO MÍNIMO 48 X 65 CM CORES VARIADAS (01-01-05091)	0,3500	70,00
100	15	UN	PALITOS DE MADEIRA PARA CREP SUIÇO MEDIDA 25 CM, EMB COM 100 UNIDADES (01-01-14603)	4,7000	70,50
101	20	UN	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (01-01-14604)	6,2000	124,00
102	300	UN	BOLAS DE ISOPOR 35 MM (01-01-14605)	0,2000	60,00
103	4	UN	TINTA PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 2546, MULTIFUNCIONAL WIRELLES (01-01-14606)	45,0000	180,00
104	200	UN	BOLAS DE ISOPOR TAM DIAMETRO 100MM (01-01-14607)	1,8000	360,00
105	10	UN	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 COM 12 DIVISÕES - INCOLOR (01-01-14584)	16,9000	169,00
106	2	UN	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - MANUAL, COM ESTRUTURA METÁLICA E BASE EMBORRACHADA, C100 PARA 100 FOLHAS (01-01-05054)	49,7900	99,58
107	10	UN	CARTUCHO DE TINTA IMPRESSORA HP D2360 - 21 PRETO ORIGINAL (01-01-14595)	102,0000	1.020,00
108	5	UN	CARTUCHO DE TINTA IMPRESSORA HP D2360 - 22 COLORIDO ORIGINAL (01-01-14596)	130,0000	650,00
109	5	UN	PAPEL BRANCO KRAFT PURO COM 1,20 DE LARGURA, BOBINA 20 KG (01-01-13691)	237,9000	1.189,50
110	10	UN	GRAFITE 0,5 MM HB COM 12 MINAS (01-01-05052)	3,5000	35,00
111	10	UN	GRAFITE 0,7 MM HB COM 12 MINAS (01-01-05053)	2,6500	26,50
112	10	UN	LAPISEIRA 0,5 MM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SEXTAVADA PONTA METAL ACIONAMENTO AO GRAFITE BORRACHA E METALTECNICA (01-01-05068)	6,5500	65,50
113	10	UN	LAPISEIRA 0,7 MM PLÁSTICO RÍGIDO OPACO SEXTAVADO PONTA METAL (01-01-05069)	7,8500	78,50
114	10	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132 - ORIGINAL (01-01-12557)	55,5000	555,00
115	20	UN	FITA CREPE, 25MMX50M (01-01-12561)	5,9000	118,00

116	20	UN	PASTA ABA ELÁSTICO TRANSPARENTE OFICIO (01-01-12578)	2,9900	59,80
117	10	UN	TONER PARA IMPRESSORA HP M127 FN - ORIGINAL (01-01-13696)	94,6600	946,60
118	1	UN	PERFURADOR 2 FUROS, FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE PARA 100 F (01-01-14586)	99,9000	99,90
119	10	UN	TONER ORIGINAL PARA IMPRESSORA LASER COLORIDA HP, LASER JATO M176N (01-01-14594)	239,9000	2.399,00

**LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:**

Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, referente ao processo, até as 14:00 horas do dia 30 de maio de 2016, na Secretaria de Administração do município de União do Oeste.

UNIÃO DO OESTE/SC, em 13 de maio de 2016.

**EVERALDO LUIS CASONATTO**  
 Prefeito Municipal

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de União do Oeste/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

PROponente



## ANEXO VI

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE**

**Minuta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**

**PROCESSO Nº 33/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016**

**VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2016, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.**

Aos ....., o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EVERALDO LUIS CASONATTO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 33/2016, **RESOLVE:** Registrar o(s) preço(s) da empresa ....., de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESCOLAR E DE EXPEDIENTE, VISANDO POSSÍVEIS AQUISIÇÕES FUTURAS**, conforme itens descritos no quadro abaixo:

### **2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

### **3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Administração da Prefeitura Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### **4. DA ENTREGA**

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa ....., a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os materiais, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento a entrega deverá ser efetivada em até 10 dias, na Prefeitura Municipal de União do Oeste.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridos, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

4.3. Os materiais somente serão requisitados se houver necessidade dos mesmos.

#### **5. DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dias após cada entrega e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.

5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão - 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Proj. Atividade – 2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
Cód. Red. 8 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

Órgão - 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES  
Unidade - 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Proj. Atividade – 2.035 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Cód. Red. 27 E 29 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Proj. Atividade – 2.036 - MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Cód. Red. 42 E 43 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

Órgão - 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Proj. Atividade – 2.023 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL  
Cód. Red. 59 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Proj. Atividade – 2.054 – MANUT. FNAS IGD. PBF  
Cód. Red. 67 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Unidade - 02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Proj. Atividade – 2.024 – MANUTENÇÃO ATIV. DO FIA  
Cód. Red. 74 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

Órgão - 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj. Atividade – 2.025 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE  
Cód. Red. 8 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
Proj. Atividade – 2.026 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA  
Cód. Red. 16 - Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1. fornecer os materiais quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 33/2016.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

- a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- c) Não manter a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na entrega dos materiais;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 33/2016 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

## **9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) não fornecer os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2.O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

## **10.DA PUBLICIDADE**

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (DOM).

## **11.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 33/2016 e documentos atinentes ao processo licitatório.

## **12. DO FORO**

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

**EVERALDO LUIS CASONATTO**  
**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_